



Diário Oficial do Município de Nova Cruz

INSTITUIDO PELA LEI Nº 1.099 DE 20 DE MARÇO DE 2013

Quarta-feira 11 de Outubro de 2023 - Ano XI - Edição 2545 - Nova Cruz/RN

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO FLÁVIO CÉSAR NOGUEIRA

**SEÇÃO 1
PODER EXECUTIVO**

DECRETO



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ
Gabinete do Prefeito**

DECRETO Nº 235, DE 04 de outubro de 2023

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 354.420,06, para os fins que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito MUNICIPAL DE NOVA CRUZ/RN**, no uso das atribuições que lhe conferidas na Lei Orgânica deste município e na Lei Municipal nº 1433 de 11 de julho de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício Crédito especial no valor de R\$ 354.420,06 (trezentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e vinte reais e seis centavos) para atender as despesas decorrentes da aplicação dos recursos da União oriundo da Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022 (Lei Paulo Gustavo – LPG), através da programação e fontes orçamentárias que seguem especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, excesso de arrecadação, conforme preceitua o art. 43, § 1º inciso II da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova cruz/RN, 04 de outubro de 2023

Flávio César Nogueira

Prefeito

Diário Oficial do Município de Nova Cruz

Unidade Orçamentária	Ação natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)				354.420,06
15.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO				354.420,06
2208 Apoio Cultural- Lei Paulo Gustavo				354.420,06
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	17150000 0001		40.770,27
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	17160000 0001		97.079,90
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17150000 0001		96.219,89
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17150000 0001		115.250,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17160000 0001		5.100,00

PORTARIA

PORTARIA Nº 276/2023 – GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ, ESTADO DO RIO GRANDE NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais e tendo em vista o que lhe autoriza a Lei Orgânica deste Município em seu Art. 87, inciso XXXIV.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** Licença-Prêmio por assiduidade, a servidora **MARIA DE LOURDES BARBOSA DE MORAIS, ASG**, matrícula nº 1588, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao quinquênio de 03/05/2016 à 03/05/2021 no período de 03 (três) meses, com início em 04 de outubro de 2023 à 02 de janeiro de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito ao dia 04 de outubro de 2023.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Palácio Antônio Arruda Câmara, em 11 de outubro de 2023.

FLÁVIO CÉSAR NOGUEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 277/2023 – GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ, ESTADO DO RIO GRANDE NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais e tendo em vista o que lhe autoriza a Lei Orgânica deste Município em seu Art. 87, inciso XXXIV.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** Licença-Prêmio por assiduidade, a servidora **MARINALVA FERREIRA DOS SANTOS ARCELA, PROFESSORA**, matrícula nº 1364, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao quinquênio de 20/05/1999 à 20/05/2004 no período de 03 (três) meses, com início em 11 de outubro de 2023 à 09 de janeiro de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Palácio Antônio Arruda Câmara, em 11 de outubro de 2023.

FLÁVIO CÉSAR NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Diário Oficial do Município de Nova Cruz

PORTARIA Nº 278/2023 – GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ, ESTADO DO RIO GRANDE NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais e tendo em vista o que lhe autoriza a Lei Orgânica deste Município em seu Art. 87, inciso XXXIV.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER Licença-Prêmio por assiduidade, a servidora **JOSIVÂNIA MARIA ALVES VIANA CAVALVANTE, PROFESSORA**, matrícula nº 1120, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao quinquênio de 18/09/2001 à 18/09/2006 no período de 03 (três) meses, com início em 11 de outubro de 2023 à 09 de janeiro de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Palácio Antônio Arruda Câmara, em 11 de outubro de 2023.

FLÁVIO CÉSAR NOGUEIRA
Prefeito Municipal

EDITAL

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ/RN
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO
Sala dos Conselhos, Praça Barão do Rio Branco, 388, Centro
e-mail: novacruzcmdirn@gmail.com

Edital n.º 001/2023 – CMDI

Convoca a Eleição dos Representantes da Sociedade Civil que irão compor o Colegiado do Conselho Municipal de Direitos do Idoso - CMDI - Biênio 2023/2025

O Conselho Municipal de Direitos do Idoso - CMDI de Nova Cruz-RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso) e a Lei Municipal nº 0993/2007, convoca as Entidades de Usuários ou de Defesa de Direitos dos Usuários, Entidades Prestadoras de Serviços e Entidades dos Trabalhadores da Assistência Social, todas no âmbito do município de Nova Cruz, para participarem da eleição para escolha dos novos Conselheiros municipais, representantes da Sociedade Civil, para cumprirem mandato no período de **2023 a 2025**, observando as disposições constitucionais e demais normas aplicáveis.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - A eleição dos representantes de Entidades de Usuários, Entidades Prestadoras de Serviços e Entidades dos Trabalhadores da área de Assistência Social que integrarão o Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, Biênio 2023/2025, ocorrerá no dia 31 de outubro de 2023, das 09h às 11 horas, na Sala de Reunião do Conselho Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social - SEMTHAS, sito: Centro Administrativo, nº 388 – Centro – Nova Cruz-RN.

1.2 O processo eletivo será regido por este instrumento, visando o preenchimento de 10 (dez) vagas para as entidades da Sociedade Civil, 05 (cinco) titular, 05 (suplentes);

1.3 O processo eletivo será composto de duas etapas: uma fase inicial de inscrição e a fase final destinada à realização propriamente dita da eleição, mediante a votação de todas as entidades inscritas;

1.4 O presente Edital será publicado no Diário Oficial de Nova Cruz e fixado no site da Prefeitura Municipal de Nova Cruz, sito: Rua Luiz José Moreira, 185 Nova Cruz/RN, Cep: 5921500-000 e na SEMTHAS

1.5 Os representantes de Entidades de Usuários, Entidades Prestadoras de Serviços e Entidades dos Trabalhadores da área de Assistência Social ao serem eleitos exercerão mandato de 02 (dois) anos, admitindo-se uma recondução, por igual período.

2 – DAS VAGAS DO CMDI (Conselho Municipal de Direitos do Idoso - CMDI)

- Poderão concorrer à eleição para compor o Conselho Municipal de Direitos do Idoso as Entidades de Usuários ou Defesa dos Direitos de Usuários, Entidades Prestadoras de Serviços na área de Assistência ao Idoso, locados e devidamente cadastrado no CMDI, no Município de Nova Cruz/RN, conforme especificamos abaixo:

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

- a) 01 Representante de Sindicato e/ou Associação de aposentados
- b) 01 Representante de Organização de Grupo ou movimento de Idoso, devidamente legalizada e em atividade.

Diário Oficial do Município de Nova Cruz

- c) 01 Representante de credo Religioso com políticas explícitas e regulares de atendimento e promoção do Idoso
- d) 02 representantes de outras entidades que comprovem possuir explícitas permanentes de atendimento e promoção ao Idoso

2.1- Para cada vaga de membro Titular terá um membro Suplente;

2.2- Somente poderão concorrer às vagas as entidades que estiverem legalmente constituídas, credenciadas e representadas no dia da eleição; com período de 01 anos cadastrada no CMAS. Caso não haja representação acima citada, poderá ser substituída por outra instituição apta a assumir a representação.

3 - DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO DAS ENTIDADES:

3.1 - Os documentos necessários para inscrição das entidades são:

- a) Cópia do Estatuto Social devidamente registrado em Cartório;
- b) Cópia da documentação do responsável da entidade;
- c) Cópia da ata da última reunião administrativa do ano de 2023;
- d) Cópia da ata de posse da atual Diretoria;
- e) Cópia dos documentos do representante e da Ficha do CADÚNICO (no caso de representantes usuários da política de assistência social);
- f) Formulário de Inscrição, será fornecido na Sala dos Conselhos- SEMTHAS.

3.2- As inscrições serão feitas no Conselho Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social sito no Centro Administrativo, nº 388, Centro, no período de 12 de outubro 2023 a 24 de outubro de 2023, no horário de 8hs às 13hs;

04 - DAS ELEIÇÕES

4.1- O processo eletivo será coordenado pelas próprias instituições, designada em reunião pelo representante legal das instituições ou representantes indicado pelo mesmo, devidamente autorizado por escrito, que após encerramento do prazo de inscrições convocará as entidades para a plenária eleitoral;

4.2- A plenária eleitoral será formada pelos representantes de cada Entidade inscrita e indicada no ato da inscrição;

4.3 - O processo de escolha das Entidades representantes da Sociedade Civil dar-se-á por meio de votação dos representantes, por meio de voto secreto;

4.4 - Terão assento no CMDI os representantes das 05 (cinco) entidades da Sociedade Civil e Governamental, que receberem maior número de votos com seus respectivos suplentes;

5 - CALENDÁRIO DA SELEÇÃO PÚBLICA

11 /10/2023	Divulgação do Edital de convocação das Entidades;
12 a 24/10/2023	Inscrição das Entidades da Sociedade Civil;
31/10/2023	Eleição para escolha das Entidades da Sociedade Civil que integrarão o Conselho Municipal de Assistência Social – CMDI;
03/11/2023	Apresentação dos nomes dos Conselheiros eleitos representantes da sociedade Civil e envio para Prefeitura para realização da portaria.
08/11/2023	Posse dos Conselheiros.

CINARA OLIVEIRA MARQUES
Presidente do CMDI

Nova Cruz /RN 11 de outubro de 2023.

Diário Oficial do Município de Nova Cruz**SEÇÃO 2
PODER LEGISLATIVO****CÂMARA MUNICIPAL
DE NOVA CRUZ****DECRETO LEGISLATIVO Nº 007/2023, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023.**

“Estabelece ponto facultativo no dia 13 de outubro de 2023, no âmbito da Câmara Municipal de Nova Cruz/RN, e contém outras providências”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOVA CRUZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas e em cumprimento ao artigo 10, VI, do Regimento Interno e ao artigo 30º, II, da Lei Orgânica do município.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo nesta egrégia casa de leis, no dia 13 de outubro de 2023, sexta feira.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Cruz/RN, 11 de outubro de 2023.

GELSON VITOR

Presidente da Câmara dos Vereadores de Nova Cruz/RN

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ**COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL****EXPEDIENTE****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ**

FLÁVIO CÉSAR NOGUEIRA

Prefeito Municipal

GABINETE CIVIL

THIAGO DE ARAÚJO SILVA

PRESIDENTE
GILMAR AMADOR**SECRETÁRIO**
WUNDERLICH MARINHO BARBOSA**MEMBROS**
THIAGO DE ARAÚJO SILVA
HELOÍSA MARIA S. ALVES